

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N° 102/2025

Portaria N° 102/2025

Porto Velho. 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de comissão e instauração de processo com vistas à contratação de operação de crédito externa, junto à instituições financeiras, organismos e entidades de crédito internacionais, públicas ou privadas, no valor de até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) para despesa de capital de investimento em infraestrutura urbana, saneamento urbano, asfalto e meio fio, construção e/ou reformas de unidades educacionais, inclusive creches e de saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições pelo Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1000, de 7 de janeiro de 2025;
Considerando a Lei nº 3273, de 16 de julho de 2025;
Considerando o teor do Of. N° 248/2025/SGCE/TCERO exarado pela Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e,
Considerando as determinações do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a **Comissão de Trabalho** com o objetivo de instaurar processo administrativo para análise quanto a viabilidade econômica, orçamentária e financeira para a contratação de operação de crédito externa, junto à instituições financeiras, organismos e entidades de crédito internacionais, públicas ou privadas, no valor de até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) para despesa de capital de investimento em infraestrutura urbana, saneamento urbano, asfalto e meio fio, construção e/ou reformas de unidades educacionais, inclusive creches e de saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores:

I - Membros: Luiz Henrique Gonçalves, Sérgio Luiz Pacífico, José Carlos da Silveira e Elvandro Ribeiro da Silva.

Parágrafo único - A coordenação da comissão será exercida por:

I - Coordenador: Luiz Henrique Gonçalves, Secretário Executivo de Finanças e Contabilidade;

II - Coordenador Substituto: Sérgio Luiz Pacífico, Secretário Adjunto de Economia.

Art. 3º Compete à comissão:

I – Verificar, na presente data, bem como no momento do despacho autorizativo da contratação, a existência de espaço fiscal do Município de Porto Velho, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 217, de 15 de fevereiro de 2024 que regulamenta as análises da situação fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, o Programa de Acompanhamento e Transparéncia Fiscal, o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, o Plano de Recuperação Fiscal, as limitações de despesas, o limite a contratar de operações de crédito, os procedimentos quanto ao adimplemento referentes aos financiamentos e aos

refinanciamentos concedidos pela União, e os procedimentos a serem adotados na análise da capacidade de pagamento e na apuração da suficiência das contragarantias oferecidas;

II –Anexar aos autos o cálculo da capacidade de pagamento, conforme a Portaria MF nº 1583/2023 queestabelece os critérios para análise da capacidade de pagamento, da suficiência das contragarantias, do custo das operações de crédito e para a concessão de garantias da União;

III –Autuar processo administrativo e anexar cópias dos anteprojetos das obras e construções a serem financiadas, incluindo seu custo total, cronograma de pagamentos/desembolso, e despesas de manutenção e custeio, via estudos de viabilidade técnica e econômica que fundamentem as propostas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

IV -Após a conclusão da instrução processual, a comissão deverá emitir relatório de Estudos em que se apontem resultados positivos e consideravelmente benéficos ao Erário Municipal, da operação pretendida com, vistas à análise da(s) proposta(s) de crédito na modalidade de operação contratual externa com garantia da União, visando viabilizar os investimentos previstos no planejamento do Município, observada a legislação vigente e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000;

V – Realizar as demais atividades necessárias para a viabilização da operação de crédito, ponderando a viabilidade jurídica, econômica, orçamentária e financeira., bem como as tratativas junto ao**Grupo Técnico Permanente (GTEC)**,da Comissão de Financiamentos Externos (Cofix).

Art. 4ºO resultado, de que trata o inciso anterior, deverá ser apresentado a apreciação superior para deliberação.

Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D009547

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2025. Edição 4088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>